



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

**EDITAL Nº 001/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES FISCAIS DE TRÂNSITO, PATRIMÔNIO, TRIBUTOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE**

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **JÉFERSON DA SILVA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de Agentes Fiscais de Trânsito, Patrimônio, Tributos, Obras e Meio Ambiente, em caráter emergencial por prazo determinado de 12 (doze) meses, para atuação específica na **DIVISÃO DE TRÂNSITO**, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Federal 9.503/1997 (CTB) e nas Leis Municipais nº 3193/2014 e 3764/2021, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado a critério da administração, ao menos uma vez em jornal local.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.3 – A seleção dos candidatos dar-se-á mediante aprovação em prova teórico-objetiva, avaliação psicológica e análise de currículo.

**2. DO OBJETO**

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, no prazo máximo de Lei Municipal que por ventura autoriza a contratação, distribuídos na forma do quadro, abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO	08 (oito)	40 horas semanais	R\$ 1.301,87 (um mil, trezentos e um reais e oitenta e sete centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

2.2 – O cargo de agente fiscal de trânsito será exercido nas vias públicas da cidade, sob coordenação do Diretor de Trânsito, vinculados à Secretaria de Obras, Transportes e Infraestrutura;

### **3. DOS REQUISITOS**

- a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Ensino médio completo;
- c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (Categoria B);
- d) Estar quites com as obrigações militares (candidato gênero masculino) e eleitorais;
- e) Não possuir condenação criminal.
- f) Gozar de aptidão física e mental

3.1 – A exigência constante na letra “C” se justifica nas prerrogativas inerentes à função específica de fiscalização de trânsito, bem como na conveniência da administração pública e no surgimento de eventual necessidade desses servidores dirigirem as viaturas da divisão de trânsito.

### **4. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**

4.1 – Local, Período e Horário:

Local: Secretaria de Obras, Transportes e Infraestrutura.

Período: **10 a 17 de fevereiro de 2021**

Horário: Das 8h às 12h e das 14h às 18h

4.2 - A inscrição será recebida no endereço acima mencionado. O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

4.3 – O requerimento de inscrição constante no anexo I deste edital, deverá ser entregue no local previsto no item 4.1, preenchido pelo candidato, instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Cat. B
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão Ensino médio);
- d) Certidão de antecedentes criminais;
- e) Comprovante quitação militar (sexo masculino).
- f) Comprovante de quitação eleitoral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

4.4 - A inscrição acompanhada de todos os documentos acima referidos assegura ao candidato participação no presente processo seletivo.

4.5 - Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo previsto no edital.

4.6 - A lista de inscrições homologadas será divulgada previamente à realização da prova objetiva, com data provável de 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições.

4.7 - Não serão homologadas as inscrições que não estiverem devidamente instruídas com os documentos previstos no item 4.3 do edital, os quais devem ser apresentados em uma única oportunidade.

4.8 - A divulgação da lista de candidatos homologados será realizada no dia 22 de fevereiro de 2021.

## **5. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

5.1 A prova teórico-objetiva será de caráter eliminatório, composta por 30 questões de múltipla escolha, versando sobre conteúdos de língua portuguesa e legislação de trânsito.

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>CARÁTER</b>	<b>MÍNIMO DE ACERTOS</b>
Língua Portuguesa	10	Eliminatório/ Classificatório	05
Legislação de Trânsito	20	Eliminatório/ Classificatório	10

5.2 O conteúdo programático está elencado objetivamente no ANEXO II deste edital.

5.3 Considera-se aprovado o candidato que atingir o mínimo de 15 acertos no total geral da prova, devendo obter 05 acertos em língua portuguesa e 10 em legislação de trânsito.

5.4 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato a convocação, mas apenas a expectativa de ser admitido respeitando as vagas ofertadas, vez que se trata de procedimento de triagem, apenas.

5.5 A aplicação da prova teórico-objetiva será realizada no dia **27 de fevereiro de 2021**, em horário e local a ser publicado posteriormente em edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

5.6 A divulgação do gabarito será realizada no dia 1º de março de 2021.

5.7 Do gabarito preliminar caberá recurso até o dia 04 de março de 2021, que deverá ser direcionado ao endereço eletrônico **[selecaotransitopmq@gmail.com](mailto:selecaotransitopmq@gmail.com)**.

## 6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 Findo o prazo da interposição de recursos e divulgada a lista de aprovados na prova escrita, com a data provável de **06 de março de 2021**, os candidatos terão prazo de até 48 horas para, querendo, enviar documentos ao endereço eletrônico **[selecaotransitopmq@gmail.com](mailto:selecaotransitopmq@gmail.com)**, que comprovem os itens da tabela abaixo:

CURSOS/EXPERIÊNCIA	Pontos
Cursos na área de legislação de trânsito	1,00 (cada 40 horas)
Tempo de carteira nacional de habilitação	1,00 (a cada 02 anos)
Possuir CNH categoria A	3,00

6.2 Para efeitos de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da prova escrita e currículo.

6.3 O primeiro critério de desempate será o candidato que somar mais acertos na legislação de trânsito, seguido da maior pontuação na análise do currículo.

## 7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1 Os 08 (oito) primeiros classificados serão submetidos à entrevista com psicóloga designada pela administração.

7.2 A avaliação terá caráter eliminatório e consistirá em entrevista, cujo objetivo é identificar a aptidão em exercer as funções para as quais o candidato almeja ser contratado.

7.4 - O **resultado preliminar** será divulgado no dia **11 de março de 2021**, através de edital, no Mural da Prefeitura Municipal, e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br)

7.5 – Serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento específico, uma única vez, com a identificação do recorrente e as razões da inconformidade, podendo ser utilizado o formulário constante no ANEXO II, de caráter meramente exemplificativo, endereçado à Comissão de Seleção, para o endereço eletrônico **[selecaotransitopmq@gmail.com](mailto:selecaotransitopmq@gmail.com)** até o dia **13 de março de 2021**, com prazo de 24 horas para o julgamento e divulgação do resultado final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

7.6 - O edital de homologação será publicado no Mural da Prefeitura Municipal e no sítio oficial do Município de Quaraí na Internet: [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br), no dia **15 de março de 2021**.

7.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e deverão ser direcionados, de igual forma, ao endereço eletrônico **selecaotransitopmq@gmail.com**.

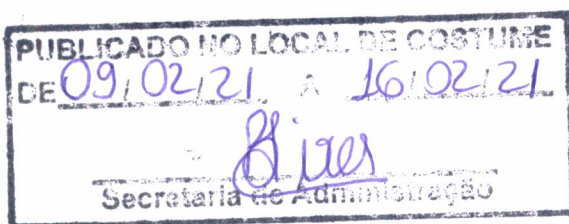
7.8 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.9 - A administração pode rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

7.10 - Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente edital.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021. Registra-se e publica-se.

JÉFERSON DA SILVA PIRES  
Prefeito Municipal de Quaraí





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CNH/CAT.: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Função pretendida: Agente Fiscal de Trânsito.

Data da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/2021.

Número da inscrição: \_\_\_\_\_ (preenchido pelo(a) recebedor(a))

**ASSINATURA DO CANDIDATO** \_\_\_\_\_

-----destacar-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_

Função pretendida: Agente Fiscal de Trânsito

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO** \_\_\_\_\_

Este comprovante deverá ser apresentado na data da prova teórico-objetiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação de texto
2. Ortografia
3. Acentuação Gráfica
4. Classes de palavras
5. Significação de palavras

**LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

1. Lei 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19503compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

**ANEXO III**

**RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº. 001/2021 realizado para o provimento de função temporária ao cargo Agente Fiscal de Trânsito, na Prefeitura Municipal de Quaraí – RS.

Eu \_\_\_\_\_ portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_ com inscrição realizada sob nº. \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Quaraí – RS, para função temporária em caráter emergencial de Agente Fiscal de Trânsito, apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora da seleção.

A decisão objeto de contestação é

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato